



## Seminário: Cidadania e Direitos Humanos

<b>DATA</b>	<b>19/11/2019</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	3 horas.
<b>HORÁRIO</b>	15h30 às 18h30.	<b>Nº DE VAGAS</b>	40
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	Magistrados, servidores e público externo.	<b>MODALIDADE</b>	Presencial.
<b>LOCAL</b>	Rua da Imprensa, s/nº – 9º andar, sala 2		

### JUSTIFICATIVA

Apesar da consolidação do sistema de garantias legais, tanto internos quanto internacionais, a desigualdade de gênero, raça e classe ainda é uma realidade nas relações de trabalho. Através do olhar interdisciplinar e com apoio nas teorias críticas em Direitos Humanos, elaboradas a partir do final do séc. XX e que ganham corpo nesse início de séc. XXI busca-se ampliar o olhar sobre o fenômeno social para melhor compreendê-lo.

Este seminário será realizado a véspera do dia da consciência negra, data reivindicada pelos movimentos negros como símbolo de luta e mobilização dos negros que foram escravizados, em contraponto ao dia 13 de maio relacionado à história oficial de concessão pacífica da abolição da escravatura. O tema será abordado a partir de dois grandes eixos temáticos, e com os seguintes delineamentos:

- **RAÇA, GÊNERO E TRABALHO:** A partir da década de 1970 as feministas negras dos Estados Unidos elaboraram uma crítica original e fundamental para compreensão das múltiplas e heterogêneas opressões que, embora ocultas, conformam e perpetuam as relações de classe que, portanto, não podem ser compreendidas exclusivamente pelo viés da relação capital e trabalho. No Brasil, a filósofa Lélia González aparece na construção dessa teoria que hoje se consolida na obra de feministas como Sueli Carneiro e Djamila Ribeiro. Trata-se de um olhar um olhar interseccional, cobrindo os seguintes tópicos:
  - ✓ O que é gênero;
  - ✓ Divisão sexual do trabalho;
  - ✓ Acumulação primitiva do capital e trabalho doméstico;
  - ✓ Dentre outros aspectos relacionados ao pensamento e à crítica elaborada por feministas negras, com destaque para Lélia González e Ângela Davis.
- **RAÇA, COLONIALIDADE E TRABALHO:** Na virada do séc. XXI toma corpo a corrente de pensamento decolonial, uma teoria crítica formulada a partir da América Latina e que busca compreender seus fenômenos sociais através de outros referenciais, para além do pensamento hegemônico “ocidental”, que naturaliza e sustenta uma pretensa superioridade euro-estadunidense. Os autores dessa corrente apontam a manutenção da hierarquia social, cultural, econômica e fenotípica, própria do racismo engendrado no curso da colonização européia além-mar, onde se estabeleceu como natural a exploração e subjugação dos povos “inferiores”. Trata-se de uma visão uma visão decolonial, cobrindo os seguintes tópicos:
  - ✓ O pós-colonial e colonialidade do saber e do poder;

	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sistema-mundo;</li> <li>✓ Divisão racial do trabalho;</li> <li>✓ Trabalho escravo contemporâneo e racismo na visão dos autores decoloniais (com destaque para Aníbal Quijano, Ramón Grosfoguel, Enrique Dussel, entre outros).</li> </ul>
<b>OBJETIVOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Formar e sensibilizar operadores do direito sobre a temática dos direitos humanos, considerado o próprio Direito do Trabalho como um direito humano fundamental, na sua faceta de proteção da própria pessoa do trabalhador.</li> <li>• Ampliar o olhar sobre o fenômeno social do Trabalho para melhor compreendê-lo, observando as desigualdades de gênero, raça e classe.</li> </ul>
<b>DOCENTES</b>	<p><b>Raquel Barreto</b>  Professora, com mestrado em História Social da Cultura pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (2005). Atualmente é doutoranda em História pela Universidade Federal Fluminense. Tem experiência na área de História, com ênfase em História Contemporânea, atuando principalmente nos seguintes temas: diáspora africana e pensamento político negro norte-americanos. É autora de diversos artigos acadêmicos; prefaciou e selecionou os textos do livro “Lélia Gonzalez: primavera para as rosas negras”. Mais informações em: <a href="http://lattes.cnpq.br/3924549067866027">http://lattes.cnpq.br/3924549067866027</a></p> <p><b>Vantuil Pereira</b></p>  <p>Professor Associado I e diretor do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida (NEPP-DH), da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Desenvolve pesquisa sobre questões raciais no Brasil, políticas públicas, comunidades quilombolas e movimentos sociais. Também é um dos coordenadores do Observatório de Ouvidorias, do grupo de pesquisa Memória, História e Lutas Sociais Contemporâneas, do grupo Primeiro Reinado em Revisão e membro do Grupo de pesquisa História, Poder e Ideias Políticas. É autor dos livros "Ao Soberano Congresso - Direitos do cidadão na formação do Estado Imperial brasileiro (1822-1831)" e "O Brasil e o exterior: Estado, instituições e intelectuais na relação com o outro (secs XIX e XX)". As principais áreas de interesse são: cidadania, Direitos Humanos, questões étnico-raciais, quilombos, movimentos sociais, cultura subalterna, identidade e Estado, Escravidão, Política Externa e poder no Brasil do século XIX e memórias e lutas sociais contemporâneas. Para mais informações: <a href="http://lattes.cnpq.br/3172936591130567">http://lattes.cnpq.br/3172936591130567</a></p>

**DIA 19/11/2019**

PROGRAMAÇÃO	<p><b>15h00 – Credenciamento</b></p> <p><b>15h30 – Raça, Gênero e Trabalho:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• RAQUEL BARRETO, Universidade Federal Fluminense.</li> </ul> <p><b>16h10 – Debates.</b></p> <p><b>16h40 – Raça, Colonialidade e Trabalho:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• VANTUIL PEREIRA, Universidade Federal do Rio de Janeiro.</li> </ul> <p><b>17h20 – Debates.</b></p> <p><b>18h30 – Encerramento.</b></p>
METODOLOGIA	Exposição dialogada para introdução do tema e debates, fortalecendo o compartilhamento de ideias e a diversidade de pontos de vista. Realização de diálogo sobre os temas debatidos e as realidades estruturais, institucionais e pessoais dos participantes.
ORGANIZAÇÃO	EJ1 – Escola Judicial do TRT da 1ª Região. AMATRA1 – Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região
AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE	A EJ1 solicita a todos os alunos que participem da avaliação desta atividade em sua Plataforma Moodle, em questionário que estará disponível após a realização do curso no seguinte endereço: <a href="https://ensino.trt1.jus.br/ej/">https://ensino.trt1.jus.br/ej/</a>
CERTIFICAÇÃO	A certificação ocorre automaticamente via registro no Sistema de Pessoal – Ergon.
COMPETÊNCIAS	<p><i>Jurídico-Diqueológico:</i> Assegurar a efetividade dos direitos fundamentais nos conflitos judiciais; Efetivar a justiça social como valor nos casos concretos.</p> <p><i>Jurisdicional-Trabalhista:</i> Adotar postura crítica acerca de temas contemporâneos relevantes para a jurisdição; Reconhecer os elementos do trabalho e da produção determinantes da natureza dos conflitos sociais contemporâneos.</p> <p><i>Político-Institucional:</i> Atuar no espaço judiciário com responsabilidade social e sustentabilidade ambiental.</p> <p><i>Sócio Interativo:</i> Relacionar-se respeitosamente com os demais sujeitos intervenientes na jurisdição, como partes, outros Juízes, Advogados, Procuradores e Servidores; Inserir-se socialmente na comunidade do exercício jurisdicional.</p> <p>(Resolução Enamat nº 18/2015).</p>
NATUREZA DOS RECURSOS	Recursos orçamentários para a formação de Magistrados.
ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA	A demanda surgiu a partir da AMATRA-1, por intermédio das magistradas Daniela Valle da Rocha Muller e Mônica Cardoso.
ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO	A comunicação do evento, incluindo link para inscrição na Plataforma Moodle da EJ1, informações de programação, palestrantes e cartazes para download será realizada através de mensagem eletrônica, que deve ser encaminhada aos

magistrados, servidores e também para Universidades; MPT/RJ; OAB-RJ; IAB; PGE/RJ; TRF/RJ; TRE/RJ; MPF/RJ; AGU/RJ e EMERJ. Para divulgação a arte do evento será criada em parceria com a DIPEV; e em esforço contínuo será divulgada, quando cabível, nos canais da Escola Judicial nos seguintes aplicativos: WhatsApp; Facebook; Twitter e Instagram.

## **SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS.**

### **INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS:**

1. **SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até sete dias antes do início do curso.
2. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso.
3. **AValiação.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo impreterível de 8 (oito) dias após a conclusão da atividade.
4. **VIDEOAULAS.** A EJ1 disponibiliza, na “sala virtual” de sua página, vídeos de algumas atividades já realizadas, as quais poderão ser assistidas mediante *login* e senha do Moodle. Os magistrados que não assistiram à atividade presencial poderão fazê-lo e enviar o registro reflexivo à EJ1 para o cômputo da carga-horária, neste caso, com redução – até o limite de 10 horas por semestre.
5. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT nº 18/2015, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail [escola.judicial@trt1.jus.br](mailto:escola.judicial@trt1.jus.br).
6. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos.

### **INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES:**

7. **INSCRIÇÃO.** O pedido de inscrição deve ser comunicado à chefia imediata, informando o nome da atividade, datas e horários. O período de inscrição deve ser observado, pois os pedidos enviados fora do prazo não serão considerados.
8. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades deve ser integral. As ausências deverão ser justificadas perante a EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso. A EJ1 poderá, ainda, condicionar a certificação à recuperação de aulas em turma subsequente. É IMPRESCINDÍVEL QUE OS ALUNOS ASSINEM A LISTA DE FREQUÊNCIA A CADA TURNO.
9. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** O servidor inscrito deve comunicar a desistência de participação até três dias úteis antes do início da atividade formativa pelo e-mail [cursos.ej@trt1.jus.br](mailto: cursos.ej@trt1.jus.br) com cópia para o e-mail da chefia imediata. Fora deste prazo, deve entrar em contato com a secretaria da EJ1, que verificará a possibilidade de destinar a vaga a outro interessado no caso de haver lista de espera.
10. **VAGAS.** O número de vagas e os critérios de preenchimento constarão no Plano de Curso. **ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.**